



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1386/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Concede Recomposição Salarial aos Servidores do Município e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no índice de 10,16% (dez inteiros, dezesseis centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2022, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2021, aos servidores do município, efetivos, contratados, comissionados, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas.

Art. 2º – Fica também autorizado a conceder recomposição aos subsídios dos agentes políticos eletivos - Prefeito e Vice-Prefeito e dos agentes políticos não eletivos - Secretários Municipais, no índice de 10,16% (dez inteiros, dezesseis centésimos por cento), a partir de janeiro de 2022, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º – Fica também autorizado o arredondamento do resultado do cômputo de cada recomposição, adicionando-se dois zeros à direita após a vírgula e acrescentando-se uma unidade de real à esquerda antes da vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

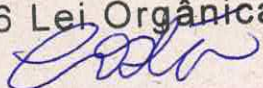
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Art. 4º – As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no dia primeiro de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 28 de janeiro de 2022.



Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 28 / 01 / 2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

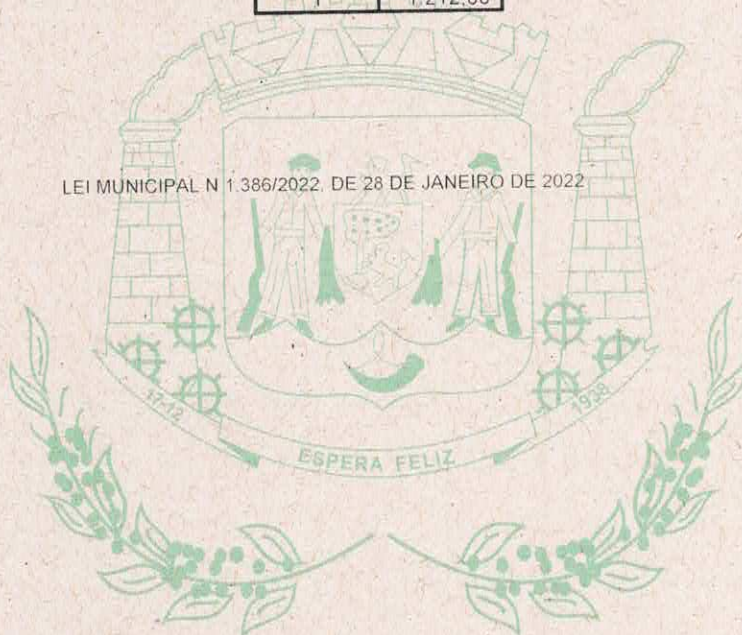
ANEXO II

(a que se refere o art.9º da Lei Nº 011 de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PM Espera Feliz)

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
Especial	5.310,00
VIII	5.218,00
VII	4.468,00
VI	3.927,00
V	2.552,00
IV	2.368,00
III	1.973,00
II	1.477,00
I	1.212,00

LEI MUNICIPAL N 1.386/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

ANEXO II

(a que se referem os arts . 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012 de 27 de dezembro 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e S:
de Espera Feliz)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
CMA III	2.552,00
CMA II	1.757,00
CMA I	1.472,00

LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022





ANEXO IV

(a que se refere o art 9º da Lei Complementar Nº 111/13, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários da PM Espera Feliz)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR										GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O					
XVII	14.700,00	15.141,00	15.595,23	16.063,09	16.544,98	17.041,33	17.552,57	18.079,15	18.621,52	19.180,17	19.755,57	20.348,24	20.958,69	21.587,45	22.235,07					
XVI	12.765,00	13.147,96	13.542,39	13.948,66	14.367,12	14.798,13	15.242,08	15.699,34	16.170,32	16.655,43	17.155,09	17.669,75	18.199,84	18.745,83	19.308,21					
XV-A	8.298,00	8.546,94	8.803,35	9.067,45	9.339,47	9.619,66	9.908,25	10.205,49	10.511,66	10.827,01	11.151,82	11.486,37	11.830,96	12.185,89	12.551,47					
XV	5.906,00	6.083,18	6.265,68	6.453,65	6.647,26	6.846,61	7.052,07	7.263,64	7.481,54	7.705,99	7.937,17	8.175,29	8.420,54	8.673,16	8.933,35					
XIV	5.447,00	5.610,41	5.779,72	5.953,08	6.130,65	6.314,57	6.504,00	6.699,12	6.900,10	7.107,10	7.320,31	7.539,92	7.766,12	7.999,10	8.239,08					
XIII	3.566,00	3.672,98	3.783,17	3.896,66	4.013,56	4.133,97	4.257,99	4.385,73	4.517,30	4.652,82	4.792,41	4.936,18	5.084,26	5.236,19	5.393,89					
XII	3.010,00	3.100,30	3.193,31	3.289,11	3.387,78	3.489,41	3.594,10	3.701,92	3.812,96	3.927,37	4.045,19	4.166,54	4.291,54	4.420,29	4.552,90					
XI	2.552,00	2.628,56	2.707,42	2.788,64	2.872,30	2.958,47	3.047,22	3.138,64	3.232,80	3.329,78	3.429,67	3.532,56	3.638,54	3.747,70	3.860,13					
X	2.119,00	2.182,57	2.248,05	2.315,49	2.384,95	2.456,50	2.530,20	2.606,10	2.684,29	2.764,81	2.847,76	2.933,19	3.021,19	3.111,62	3.203,43					
IX	1.963,00	2.021,89	2.082,35	2.145,02	2.209,37	2.275,66	2.343,92	2.414,24	2.486,67	2.561,27	2.638,11	2.717,25	2.798,77	2.882,73	2.969,21					
VIII	1.925,00	1.982,75	2.042,23	2.103,50	2.166,60	2.231,60	2.298,55	2.367,51	2.438,53	2.511,69	2.587,04	2.664,65	2.744,59	2.826,93	2.911,74					
VII	1.670,00	1.720,10	1.771,70	1.824,85	1.879,50	1.935,99	1.994,07	2.053,89	2.115,51	2.178,97	2.244,34	2.311,67	2.381,02	2.452,45	2.526,02					
VII-A	1.708,00	1.759,24	1.812,02	1.866,38	1.922,37	1.980,04	2.039,44	2.099,55	2.161,42	2.225,18	2.290,86	2.358,51	2.428,15	2.499,79	2.573,50					
VI	1.420,00	1.462,60	1.506,48	1.551,67	1.598,32	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,56	2.085,32	2.147,98					
V	1.318,00	1.357,54	1.398,27	1.440,21	1.483,43	1.527,92	1.573,76	1.620,97	1.669,60	1.719,69	1.771,28	1.824,42	1.879,15	1.935,53	1.993,59					
IV	1.248,00	1.285,44	1.324,00	1.363,72	1.404,53	1.446,17	1.489,18	1.534,88	1.582,35	1.631,67	1.681,86	1.732,92	1.784,95	1.837,96	1.892,96					
III	1.229,00	1.265,87	1.303,85	1.342,96	1.383,25	1.424,75	1.467,49	1.511,51	1.556,86	1.603,57	1.651,67	1.701,22	1.752,26	1.804,83	1.858,96					
II	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,65	1.728,02	1.779,86	1.833,26					
I	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,65	1.728,02	1.779,86	1.833,26					